

**Aviso n.º 6419/2006 — AP**

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2403/01.4PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Martins de Oliveira Melo, filho de José de Oliveira da Silva Melo e de Maria Isaura Martins, nascido em 13 de Dezembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 99861330, com domicílio na 35, Rue Moulin Disnard, 3300 Salut d'Provence, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Agosto de 1999, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência do mesmo.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Escrivão Auxiliar, *Victor Renato Costa*.

**2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO****Aviso n.º 6420/2006 — AP**

O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1278/05.9TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Silvério Estrela da Silva, filho de António de Jesus da Silva e de Maria Rosa Tavares de Oliveira Estrela, natural de Ossela (Oliveira de Azeméis), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1966, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 10022951, com domicílio na Senhora da Graça, Vermoim, Ossela, 3720 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 20 de Maio de 2003, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Escrivão-Adjunto, *António Oliveira*.

**Aviso n.º 6421/2006 — AP**

O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1851/04.2TBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Faustino Eduardo Kambiete, filho de Francisco Kambiete e de Ermelinda Namuangola, nacional de Angola, nascido em 25 de Maio de 1971, solteiro, com último domicílio na Rua de Jaime Cortesão, 3.º, Aveiro, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 do Código Penal, praticado em Dezembro de 2003, de que este foi declarado contumaz, em 6 de Outubro de 2006, nos termos do disposto no artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Escrivão-Adjunto, *António Pombo*.

**Aviso n.º 6422/2006 — AP**

O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2118/04.1PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António dos Santos Batista, filho de Manuel Martins Batista e de Maria Antónia dos Santos, natural de Arcos, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 5616109, com último domicílio na Rua de Vale do Junco, lote 4, 38, rés-do-chão, direito, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 19 de Setembro de 2004, de que este foi declarado contumaz, em 6 de Outubro

de 2006, nos termos do disposto no artigo 335.º do Código de Processo Penal. Mais deve ser notificado de que tal declaração produz os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Escrivão-Adjunto, *António Pombo*.

**Aviso n.º 6423/2006 — AP**

O Dr. Luís Antunes Coimbra, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 871/03.9TAAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Manuel Rola Vieira, filho de Francisco Nunes Vieira e de Maria dos Santos Rola Vieira, natural de Santos-o-Velho (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Abril de 1956, casado, número de identificação fiscal, 158938470, titular do bilhete de identidade n.º 4911511, licença de condução, AV-154605, com domicílio na Rua Cega, 128, São Bernardo, 3810-232 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 30 de Maio de 2003, por despacho de 19 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Antunes Coimbra*. — O Escrivão-Adjunto, *António Oliveira*.

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO****Aviso n.º 6424/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 27/03.01DAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Júlia Maria Gomes Silva Almeida, filha de Anselmo de Oliveira Gomes e de Maria Júlia Gomes da Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 14 de Maio de 1969, casado, número de identificação fiscal 177311195, com domicílio na Rua do Comandante Rocha e Cunha, 46, 3840 Vagos, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1 de Janeiro de 2001, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação da arguida.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

**Aviso n.º 6425/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 27/03.01DAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Fernando Almeida, filho de Fernando Rodrigues de Almeida e de Maria Augusta de Almeida, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Novembro de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8050877, com domicílio na Rua do Comandante Rocha e Cunha, 46, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 1 de Janeiro de 2001, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Fátima Sanches Calvo*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Barroco*.

**Aviso n.º 6426/2006 — AP**

A Dr.ª Maria Fátima Sanches Calvo, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1096/05.4PTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Arlindo Mirassol das Neves, filho de João das Neves e de Rosa Mirassol, de nacionalidade